



Protocolo de Cedência do Edifício da Antiga Escola do 1º CEB de Cerejeiras

Os edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que, por força da diminuição da população escolar e da reestruturação daquele nível de ensino, são desactivadas, ficando portanto sem qualquer utilização, constituem um património cujo reaproveitamento se impõe para benefício das comunidades onde estão inseridos.

São por demais conhecidos diversos casos a nível nacional, regional e até local, de edifícios escolares que, após a desactivação da sua função educacional, ficam votados ao esquecimento, sem qualquer utilidade para as populações e a serem vítimas da erosão do tempo agravada pelo abandono. Até porque é do senso comum que o pior inimigo dum edifício é a sua não utilização, que funciona como factor acelerador do seu processo de ruína.

Assim

Considerando que a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cerejeiras encerrou a sua atividade há uma década;

Considerando que o edifício onde funcionava constitui um bem que importa preservar e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que tem para a comunidade onde se insere;

Considerando que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço;

Considerando que o Green Valley International School, sendo um projeto alternativo na área da educação, tem necessidade de um espaço para desenvolver as suas atividades, nomeadamente a criação de uma escola bilingue;

Considerando que a promotora da iniciativa, apresentou o projeto e solicitou o apoio do município através da disponibilização de um espaço preferencialmente na proximidade da fronteira com o município de Miranda do Corvo;

Considerando que é atribuição do Município contribuir para o desenvolvimento sociocultural e educativo do concelho;

Considerando, ainda, que, particularmente nos territórios de baixa densidade, o estímulo à iniciativa da sociedade civil, seja através da concessão de apoio específico, seja através do estabelecimento de parcerias, deve ser uma constante na actividade municipal;

O Município de Penela, adiante designado Primeiro Outorgante, Pessoa Coletiva nº 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias

E

A Associação Comunidade de Aprendizagem das Cerejeiras Rubras, adiante designada por Segunda Outorgante, contribuinte fiscal nº 514120118, com sede no edifício da antiga escola do 1.ª CEB das Cerejeiras, união das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, na qualidade de promotora do projeto educativo Green Valley International School, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª

(Enquadramento Legal)

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos do artigo 23º nº 1 e nº 2, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado e publicado no anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º, nº 1, alínea u) do mesmo regime jurídico.

Cláusula 2ª

(Objecto)

O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização do edifício da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cerejeiras, situada na localidade de Cerejeiras, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, doravante designado por edifício, que é propriedade do Município.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

1. Ceder o direito de uso do edifício identificado na Cláusula 2ª;
2. Responsabilizar-se pela manutenção estrutural do equipamento;
3. Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Outorgante no presente protocolo.
4. Não proceder à requisição prevista na cláusula 4ª, nº 3, se a actividade a realizar se mostrar incompatível com o uso subjacente ao presente protocolo.



Cláusula 4ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante obriga-se a:

1. Não proceder a qualquer intervenção no edifício sem prévia consulta e consequente aprovação dos trabalhos pela Câmara Municipal.
2. Utilizar o edifício apenas e só para o desenvolvimento do projeto Green Valley International School;
3. Disponibilizá-lo, sempre que o Município o requisiar, para realização de actividades de interesse municipal;
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços inerentes à utilização do edifício, designadamente energia eléctrica, comunicações e água.
5. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corrente do edifício, no estrito respeito pela sua linguagem arquitectónica e funcional.

Cláusula 5ª

(Encargos financeiros)

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo.

Cláusula 6ª

(Período de vigência)

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 5 anos.
2. Não se verificando a denúncia prevista no nº 1 da Cláusula 7ª, considera-se automaticamente prorrogado por períodos de duração igual à definida no número anterior.

Cláusula 7ª

(Extinção)

O presente protocolo extingue-se:

1. Mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias;
2. Caso se verifique a necessidade do edifício ser utilizado para o desenvolvimento, com carácter de continuidade, de actividade ou actividades de reconhecido interesse municipal;
3. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na cláusula 4ª;
4. Se o projeto Green Valley International School cessar ou estiver suspenso ou inativo por período contínuo superior a um ano.

3

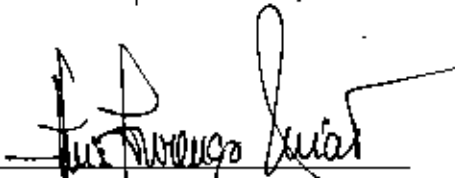

Cláusula 8ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respectiva aprovação pelos órgãos competentes do Município.

Paços do Concelho de Penela, 22 de novembro de 2016.

O Município de Penela,

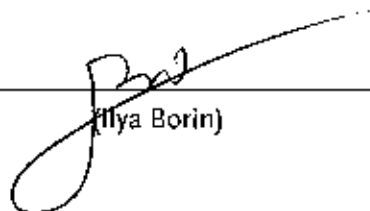


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

A Associação Comunidade de Aprendizagem
das Cerejeiras Rubras,



(André Paulo Leiria dos Santos Louro)



(Ilya Borin)